



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 162, de 16 de março de 2.022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.767/2015, alterada pelas Leis nºs 2.876/2017 e 3.079/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS, no âmbito da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé — Cambé Previdência, os seguintes servidores:

- I. Andréia Cristina da Silva;
- II. Eduardo Anzola Pívaro;
- III. Luciana Kaguiama.

Art. 2º Excepcionalmente, este mandato será inferior a 04 (quatro) anos e se encerrará em 31 de dezembro de 2.024, conforme disposto no art. 3º, §6 da Lei nº 2.767/2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de março de 2.022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1061, pág 11 de 16, 03/2022